FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
ANEXO ÚNICO
Lista de imóveis com autorização para desafetação e alienação:
I - Imóvel designado "Mirante do Caju", registrado no cartório de registro de imóveis local sob a matrícula nº 79.727, com área total de 55.419 m².
II - Imóvel designado "Parte da Fazenda Ibiaci", registrado no cartório de registro de imóveis local sob a matrícula nº 122.358, com área total de 767.434 m².
III - Imóvel designado "João Saldanha", registrado no cartório de registro de imóveis local sob a matrícula nº 123.970, com área total de 218.741 m².
IV - Imóvel designado "Vivendas Itaipuaçu 1", sem matrícula no cartório de registro de imóveis local, com área total de 5.065.
V - Imóvel designado "Vivendas Itaipuaçu 2", sem matrícula no cartório de registro de imóveis local, com área total de 3.562 m².
VI - Imóvel designado "Vivendas Itaipuaçu 3", sem matrícula no cartório de registro de imóveis local, com área total de 4.372 m².
VII - Imóvel designado "Vivendas Itaipuaçu 4", registrado no cartório de registro de imóveis local sob a matrícula nº 103.466, com área total de 6.381 m².
VIII - Imóvel designado "Reserva Florestal", sem matrícula no cartório de registro de imóveis local, com área total de 123.444 m².
IX - Imóvel designado "São Bento da Lagoa", registrado no cartório de registro de imóveis local sob as matrículas nºs. 112.666 e 112.671, com área total de 66.229 m².
X - Imóvel designado "Doação Don Felipe Laguna", registrado no cartório de registro de imóveis local sob a matrícula nº 61.475, com área total de 75.184 m².
XI - Imóvel designado "Gleba B", sem matrícula no cartório de registro de imóveis local, com área total de 136.990 m².
XII - Imóvel designado "Vale da Figueira", sem matrícula no cartório de registro de imóveis local, com área total de 39.301 m².
XIII - Imóvel designado "Doação Condomínio Serramar", sem matrícula no cartório de registro de imóveis local, com área total de 6.734 m².
XIV - Imóvel designado "Doação Manu Manuela", registrado no cartório de registro de imóveis local sob a matrícula nº 89.794, com área total de 83.650 m².
XV - Imóvel designado "Áreas de Terras – Lixão", registrado no cartório de registro de imóveis local sob a matrícula nº 43.812, com área de 451.333 m².
XVI - Imóvel designado "Área remanescente", registrado no cartório de registro de imóveis local sob a matrícula nº 112.268, com área total de 374.992,53 m².
XVII - Imóvel designado "Área 1A", Aeroporto de Maricá", registrado no cartório de registro de imóveis local sob a matrícula nº 121.134, com área total de 286.789,86 m².
XVIII - Imóvel designado "Área 1B", Aeroporto de Maricá, registrado no cartório de registro de imóveis local sob a matrícula nº 121.135, com área total de 35.421,99 m².
XIX - Imóvel designado "Área Circulação Interna", registrado no cartório de registro de imóveis local sob a matrícula nº 121.136, com área total de 3.066,86 m².

LEI Nº 3.520, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Créditos Especiais.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor global de R$ 36.129.111,42 (trinta e seis milhões, cento e vinte e nove mil, cento e onze reais e quarenta e dois centavos) para reforço de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática conforme o Anexo I desta Lei.
Art. 2° Os Créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, serão compensados por meio das reduções das dotações orçamentárias conforme o Anexo II desta Lei.
Art. 3° A abertura dos Créditos Adicionais Especiais respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.420, de 11 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024).
Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.420, de 11 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024).
Art. 4° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa			
17 - SECRETARIA DEEDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.367.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC.- EDUCAÇÃO	3.3.9.0.34	1573	21520	R$ 12.857.601,00
17 - SECRETARIA DEEDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2124	MANUTENÇÃO E OPERAC. EDUCAÇÃO	3.3.9.0.39	1573	19164	R$ 5.667.510,42
17 - SECRETARIA DEEDUCAÇÃO	1- GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	4.4.9.0.52	1573	19279	R$ 17.604.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							**R$ 36.129.111,42**

LEI Nº 3.521, DE 01 DE OUTUBRO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Superávit Financeiro.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica autorizada abertura de Superávit Financeiro no valor global de R$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) para reforço de dotações orçamentárias com classificação econômica e programática conforme o Anexo Único desta Lei.
Art. 2º Os Créditos de que trata o art. 1º, observado o disposto no art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023.
Art. 3º A abertura do Superávit Financeiro respeitará as disposições do art. 11, da Lei nº 3.420, de 11 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024).
Parágrafo único. A abertura de créditos adicionais de que trata o caput não comprometerão o limite estabelecido no art. 10, da Lei nº 3.420, de 11 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual de 2024).
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2024.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
ANEXO ÚNICO

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
40 – ISSM - Instituto de Seguridade Social de Maricá	2 – PLANO FINANCEIRO	9.272.63.2072	PAGAMENTO DE INATIVOS, PENSIONISTAS E OU	3.1.9.0.01	2801	21514	R$ 16.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							**R$ 16.000.000,00**

DECRETO Nº 1536, de 02/10/2024.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R$ 53.748.098,00 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E NOVENTA E OITO REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
• a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
• DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R$ 53.748.098,00 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E OITO MIL E NOVENTA E OITO REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
16 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	8.242.29.2373	CASA DO AUTISTA E CENTRO DE REABILITAÇÃO	3.3.9.0.36	1704	21171	R$ 41.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.9.0.39	1705	21552	R$ 1.780.000,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	1502	21553	R$ 7.057.968,00
20 – SECRETARIA DE SAÚDE	2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.16.2330	MANUT, OPERAC DA REDE DE URGÊNCIA E EME	3.3.5.0.85	1500	21554	R$ 42.600.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1305	CONSTRUÇÃO DE VIADUTOS	4.4.9.0.51	1704	20806	R$ 2.100.130,00
76 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSENTAMENT OS HUMANOS	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	16.482.94.1257	MELHORIAS HABITACIONAIS	3.3.9.0.32	1704	21065	R$ 169.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							**R$ 53.748.098,00**